



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.039/2019 — Gestão de Contratos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55, estabelecida em Santa Maria/RS, na Rua Dr. Bozano, nº 1293, sala 03 - Bairro Centro, CEP 97015-004, telefone (55) 3220-0300, e-mail *comercial@avato.com.br*, neste ato representada por Magnum Mello Foletto, portador do RG nº 6049485698 e CPF nº 697031160-00, como contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 021/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de conectividade IP sobre uma rede de transporte de dados privada, baseada em tecnologia MPLS (*Multiprotocol Label Switching*), entre 182 UOs da Instituição, nos termos do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico nº 011/2019, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea *b*, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do ajuste, 01 (um) link - circuito de dados ótico - Unidade Organizacional (UO), em Passo Fundo, com velocidade de 20 Mbps, incluindo os serviços de instalação, no novo endereço da Promotoria de Justiça daquela Cidade, na Rua Bororós, n.º 89.

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.039/2019** — Gestão de Contratos

Estabelecer que o (um) link - circuito de dados ótico - Unidade Organizacional (UO), antigo/originário, permanecerá concomitantemente ativo por até mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os serviços estabelecidos nas cláusulas primeira e segunda deste ajuste resultarão no acréscimo ao valor total do ajuste de R\$ 5.110,28 (cinco mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

Roberval da Silveira Marques,
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Contratante.

Magnum Mello Foletto,
REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contratada.